



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SCEL

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EDIÇÃO 2018

Art. 1º - Usando das prerrogativas que reza este regulamento, a SCEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer), organiza e dirige o Campeonato Municipal de Futebol-2018, "**Série A**" com participação de 11 equipes em caráter facultativo, na forma do presente regulamento, por ela elaborado, juntamente com os responsáveis e dirigentes das equipes e das demais legislações vigentes, presentes em congresso técnico.

§ 1- Estão aptos a participar da competição todos os atletas devidamente inscritos por equipes devidamente organizadas e preenchendo os formulários obrigatórios.

§ 2- O Campeonato Municipal de Futebol-2018 "**Série A**" será organizado com as seguintes equipes; **Academos, Awai, Cavaleiros, Juventus, Planalto, Rio Branco, Real Madri, São Caetano, União Chico Mendes, Unidos de Última Hora e Ultras,**

§ 3 – A SCEL realizará, a série "A" principal categoria do Campeonato Municipal de Futebol Amador dentro da Dotação Orçamentaria da secretaria de cultura esporte e lazer no Ano de 2018.

§ 4 – A participação na categoria Série "A" não é obrigatória, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Vacaria, através da SCEL, pela organização, Contratação de empresa de arbitragem, e premiação através de processo licitatório.

DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2º - A data da confirmação de participação será divulgada através de informativo de circulação local – , conforme Regulamento Geral e fixada no link esportes no site oficial do município, e em local visível, na SCEL, com as datas já definidas.

Art. 3º – As equipes CLASSIFICADAS da série “B” em 2017, deverão inscrever-se no ano de 2018, na Série “A” , conforme o regulamento geral do campeonato.Caso não queiram participar a equipe será considerada desistente.

Art. 4º – A Série “A” tem por objetivo desenvolver o intercâmbio esportivo entre as comunidades do município, exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, desenvolver a hombridade dos atletas/municípios, proporcionando boa relação entre dirigentes, atletas, comunidade, poder público, oportunizar os atletas e equipes do município a descobrir novos valores esportivos, utilizar meios legais para obter vitória e representar bem suas equipes,associações ou clubes esportivos.

§ Único – A equipe que falsificar documentação a que se refere o caput deste artigo, estará impedida de participar no ano vigente e no ano subseqüente, independente da competição ter iniciado.

Art.5º– Após a confirmação da equipe no campeonato, e a mesma desistir de participar (antes do início dos jogos), esta não participará no ano subseqüente.podendo retornar através da série “B” em 2019.

§ 1 – Não será permitida a cedência de vagas em favor de qualquer outra equipe.salvo quando a organização achar necessário.

§ 2– Se a equipe desistir de participar durante o campeonato, a mesma estará eliminada nos dois anos subseqüentes. A equipe deverá inscrever-se novamente através da fase de Acesso, após o cumprimento da pena.

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 6º - As inscrições de atletas e dirigentes deverão ser entregues na SCEL, pelo presidente (ou vice-presidente,,responsável),Por meio eletrônico(Pen Drive ou e-mail) e mediante ficha de inscrição por equipe digitadas e com assinatura dos atletas e número do documento original que constam no artigo 7º, devendo ser entregue até a data e horário determinados pela organização.

§ 1-Depois efetivada a inscrição e entregue na SCEL., não será permitida a troca de atletas nas equipes .A inclusão de Atletas poderá ser feita até a sexta feira que antecede o primeiro jogo da equipe no campeonato.

§ 2-Os atletas credenciados no Campeonato Municipal de 2017, precisarão fazer nova inscrição em formulários fornecidas pela SCEL, assinar a ficha de inscrição do Campeonato. Os demais deverão fazê-lo conforme o que consta no artigo.

§ 3 – A equipe que não cumprir este artigo, será considerada desistente, conforme o artigo 5º

deste regulamento.

Art. 7º – São documentos hábeis para a inscrição e obrigatória sua apresentação nos jogos, de acordo com a ficha de inscrição:

- a. Carteira de Identidade, civil ou militar.
- b. Carteira profissional.
- c. Identidade Funcional.
- d. Carteira de motorista com foto.
- e. Passaporte

Art. 8º – O atleta estará regularmente inscrito, após a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, digitada e assinada de próprio punho, não podendo o atleta assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe. Caso isto aconteça, o atleta não poderá jogar por qualquer das equipes, ficará eliminado no ano vigente.

§ único – As equipes poderão inscrever outro atleta no lugar do atleta a que se refere o caput deste artigo.

Art. 9º – Cada equipe poderá ter no máximo 35 atletas inscritos.

§ único – Até a 5ª feira que antecede o início da competição, todas as equipes deverão preencher a sua inscrição com o número mínimo de 20 (vinte) jogadores.

Art. 10º - Cada equipe participante poderá inscrever 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, um (1) Aux. Técnico, além do presidente/dirigente, os quais poderão atuar na competição como membro da comissão técnica, desde que não estejam cumprindo suspensão, sendo que na ficha de inscrição deverão ser identificados a qual série pertencem. Em caso de suspensão, os mesmos deverão cumprir sua pena, não podendo atuar em nenhuma Série até o cumprimento desta.

§ 1 – Massagista, Aux. Técnico e/ou técnico não poderão inscrever-se como atleta na mesma série que atuam como comissão técnica.

§ 2 - A suspensão de um técnico, Aux. Técnico e/ou massagista não implicará na autorização de nova inscrição de outro dirigente.

Art. 11º - A equipe que falsificar documentação ou utilizar indevidamente um documento de terceiros, estará eliminada da competição no ano vigente e nos próximos dois anos subsequentes, após as devidas comprovações.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 12º - A forma de disputa do Campeonato Municipal de futebol **Série “A”** será feita dentro da dotação orçamentária da SCEL .

§ 1º – No ano de 2018, a forma de disputa da **Série “A”** será feita em quatro fases.

Art. 13º - A fórmula de disputa da fase de Série “A”2018 , das equipes decidido em congresso técnico e pela SCEL será assim.

* **1ª FASE:** Turno Unico todos contra todos ,classificando-se para a segunda fase as 08 melhores classificadas na contagem geral.

***2ª FASE:** As 08 equipes classificadas jogarão assim:

| | |
|-----------------|--------------|
| JOGO 01 | 1ºX8º |
| JOGO 02 | 2ºX7º |
| JOGO- 03 | 3ºX6º |
| JOGO-04 | 4ºX5º |

em jogo único,classificando-se as quatro vencedoras desses confrontos,as equipes de melhor campanha geral na primeira fase continuarão com a vantagem de jogar pelo empate.

* **3ª FASE:** Semifinal : As quatro equipes classificadas,jogarão desta forma,em jogos de ida e volta,continuando a vantagem do empate para as melhores campanhas na geral da primeira fase,com saldo de gol simples.

JOGOS DE IDA

| | |
|----------------|------------------------------------|
| JOGO 05 | VENC.JOGO 01 X VENC.JOGO 04 |
| JOGO 06 | VENC.JOGO 02 X VENC JOGO 03 |

JOGOS DE VOLTA

| | |
|----------------|--------------------------------|
| JOGO 07 | CONFRONTO VOLTA JOGO 06 |
| JOGO 08 | CONFRONTO VOLTA JOGO 05 |

***4ª.FASE FINAL:** OS dois vencedores da fase anterior,farão a final em jogo único e sem vantagem para ambos,caso a partida permaneça empatada,a decisão será através das penalidades máximas.

FINAL

VENC JOGO 07 X VENC.JOGO 08

Art. 14º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na contagem de pontos ganhos, em qualquer fase do campeonato, independentemente da série, serão utilizados pela ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate, na fase em que ocorrer a igualdade de pontos, mesmo que as equipes pertençam à mesma chave:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a.1) Confronto direto;
- a.2) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo .
- a.3) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate.
- a.4) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo .
- a.5) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo .
- a.6) Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- a.7) Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- a.8) Sorteio.

ENTRE 03(TRÊS) OU MAIS EQUIPES:

- b.1) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo.
- b.2) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate
- b.3) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.4) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.5) Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- a.6) Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- a.7) Sorteio.

Art. 15º– Especificamente na **SÉRIE “A”** haverá rebaixamento de duas equipes para a série “B”.

Art. 16º - A SCEL poderá a qualquer momento anexar modificações no regulamento com aviso prévio as equipes, caso haja necessidade.

§ Único – Caso haja desistência ou eliminação de alguma equipe durante o campeonato, essa(s) equipes será(ão) automaticamente consideradas eliminada deverá retornar para o campeonato através da fase de acesso do ano seguinte.

DOS JOGOS

Art. 17º - O Campeonato Municipal de Futebol, será realizado em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Gaúcha de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol, nas datas e horários de sua realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art.18º - Os jogos serão realizados aos sábados, domingos e feriados, preferencialmente no turno da tarde, podendo, dentro das necessidades e disponibilidades, serem realizados pela manhã, nos domingos e feriados. A data, local e o horário destes será determinado na tabela de jogos, podendo a SCEL alterar e/ou transferir a data, local e o horário dos mesmos mediante comunicação às equipes disputantes.

§ único – A equipe que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO, estando sujeita as punições previstas neste regulamento.

A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por WO, assim como nos cita o Art. 11º.

OBS!! – Os atletas inscritos na equipe que for punida por WO e não tiverem assinado a súmula, não poderão participar dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo até o período de 365 dias a contar da data do respectivo WO os atletas que estiverem presentes ao local do jogo deverão assinar a súmula mediante apresentação de um dos documentos exigidos no ato da inscrição a fim de não serem punidos. Atletas que estiverem cumprindo suspensão no dia em que ocorrer o WO estarão isentos da pena. Atletas e dirigentes que comprovarem até 48hs após a realização da partida em que ocorreu o WO, mediante documentação comprobatória de que estavam impossibilitados de se fazer presente no campo de jogo, estarão isentos da punição após comprovada a legitimidade dos documentos.

Art. 19º - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro ou comunicação da SCEL, serão realizados automaticamente no próximo final de semana.

Art. 20º – As equipes não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento por escrito da SCEL, a qual emitirá um comunicado que será assinado por representantes de ambas as equipes.

Art. 21º – Se houver agressão a arbitragem, o infrator será encaminhado a comissão DISCIPLINAR de disputas esportivas podendo até ser eliminado da competição.

Art. 22º - A equipe que provocar tumulto grave generalizado através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica e/ou torcedores identificados, será encaminhado a comissão disciplinar para julgamento e assim tomar as decisões cabíveis.

§ único – Se houver lesões físicas (intencionais/permanente e ou por período de afastamento e relatadas pela arbitragem) deprecação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, a equipe estará eliminada no ano vigente e por mais dois anos.

Art. 23º – A equipe que impedir por qualquer meio o prosseguimento de uma partida, através de seus atletas, dirigentes e/ou torcedores, perderá 4 (quatro) pontos na contagem geral, observando-se os seguintes critérios:

§ 1 – A equipe causadora da suspensão será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 X 0). Só serão computados os gols para fins estatísticos, aqueles feitos dentro da partida.

§ 2 -Se as duas equipes derem causa a suspensão da partida, ambas perderão quatro pontos na contagem geral, na fase em disputa, não sendo atribuído escore de gols a nenhuma delas.

§ 3 – As pessoas envolvidas e identificadas pela arbitragem ou organização, no que se refere o caput deste artigo, serão punidas conforme código disciplinar.

Art. 24º - Cada equipe deverá apresentar **(01) uma bola identificada** e em condições de jogo, as quais serão de sua responsabilidade, devendo, obrigatoriamente, ficar junto ao anotador até o final da partida para fins de continuação de uma partida caso insuficiência de bolas.

Art. 25º – Se o jogo for paralisado por falta de bolas, as equipes deverão disponibilizar suas bolas para a continuação da partida o árbitro aguardará 05 minutos para o seu início.

Art. 26º– Em caso de novo jogo as equipes não poderão fazer nova escalação de atletas, sendo que os cartões amarelos não serão desconsiderados e os vermelhos mantidos, e os atletas e/ou dirigentes punidos pelo mesmo, observando-se os demais artigos deste regulamento.

Art. 27º - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida e independente em cada fase:

| |
|--|
| Vitória: 3 pontos Empate: 1 ponto Derrota: 0 ponto |
|--|

Art. 28º - As equipes deverão obedecer aos horários de protocolo de entrada, ou seja, deverão entrar em campo fardados e se dirigir até a mesa para identificação e todos devem assinar a sumula de jogo portando documento de identidade original, até o horário previsto na tabela, para o referido jogo. Para a primeira partida da rodada haverá tolerância de 15 minutos (com exceção do segundo jogo da rodada que deverá acontecer na sequência.)

§ 1 – O não cumprimento deste artigo acarretará em relatório pela equipe de arbitragem.

§ 2 – No caso de só uma equipe estar no horário do protocolo, esta deverá executá-lo em tempo hábil a fim de não ser punida, após os 15 minutos de tolerância para o primeiro jogo da rodada e alguma equipe não entrar em campo será considerada perdedora por WO.

Art. 29º– Havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até às 11hs da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às agremiações.

Art. 30º- Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- | |
|---|
| a. Falta de garantias e segurança, verificadas pelo árbitro. b. Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, |
|---|

atletas, dirigentes, etc.)

- c. Mau tempo ou mau estado do gramado, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade dos atletas.
- d. Falta de luz natural.
- e. WO (Walk-Over – ausência).

Art. 31º – Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou SCEL antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ único – No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório circunstanciado, não cabendo, no entanto, apontar equipe vencedora.

Art. 32º - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista do regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula, com a assinatura do árbitro, auxiliares e um representante de cada agremiação.

Art. 33º – Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer equipe, a SCEL, adotará as seguintes decisões:

a- Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada, e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

b - Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogados (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As agremiações poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, sendo que se houver atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar .

c - Os cartões amarelos serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas.

Art. 34º – A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por W.O. (walk over: não comparecimento no horário). Em caso de W.O a equipe será desclassificada da competição em andamento, só podendo participar novamente da competição, através da fase de Acesso, e os atletas que não compareceram e não assinaram súmulas serão penalizados com a suspensão de 01 ano, CONFORME ITEM DE OBSERVAÇÃO ART.18 .§ 1º.

Art. 35º – A equipe cuja equipe que, por qualquer razão for advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos, recusar-se a continuar jogando, será considerada perdedora (pelo escore de 3X0), ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos e se o resultado

do jogo for superior a 3X0, a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

Art. 36º – Nenhuma partida poderá ser iniciada por uma equipe com menos de sete (07) atletas. Sendo que a equipe que iniciar com sete atletas, poderá até o final do primeiro tempo, completar a equipe até o número de 11 (onze) atletas.

§ 1 – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará quinze (15) minutos após a hora marcada para o início do primeiro jogo (conforme tabela), findo os quais e permanecendo o fato, a equipe infratora será declarada perdedora por W.O, sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

§ 2 – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O. sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

Art. 37º – A partida será encerrada pelo árbitro se a equipe tiver no transcurso desta, o número de atletas reduzidos a menos de sete (7), o que acarretará as seguintes sanções:

§ 1 -Se apenas uma das equipes teve a equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária e com o escore de cinco a zero (3 x 0).

§ 2 – Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 3 x 0 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 3 – Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de sete (7) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao não prosseguimento da mesma, ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo escore a nenhuma delas.

§ 4 – A equipe que ficar reduzida a menos de sete (7) atletas, na sua reincidência, estará eliminada no ano vigente e subsequente do campeonato, devendo voltar pela fase de acesso.

Art. 38º – Sempre que uma equipe atuando com apenas sete (7) atletas, tiver um ou mais jogadores contundidos, deverá o árbitro conceder dez (10) minutos para o seu atendimento ou recuperação, justificando em relatório.

§ único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, aplicando-se o artigo 37º e seus parágrafos.

Art. 39º – Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do anotador (a), antes do início do jogo, sempre apresentando um documento de identidade oficial.

§ 1 - Se algum atleta ou membro da Comissão técnica não apresentar documento hábil para atuar (de acordo com artigo 7º), estarão impedidos de assinar a súmula e participar do jogo,

bem como de ficar no banco de reservas.

Art. 40º – Se algum atleta estiver participando do jogo (no banco ou jogando), sem ter assinado a súmula, o mesmo deverá deixar o gramado, podendo ser substituído, (contando por uma substituição) sem mais prejuízo às equipes disputantes. O referido atleta será punido conforme código disciplinar.

§ 1 – Se o fato for constatado, depois de decorridos 15 minutos de jogo, do 1º tempo, o atleta será considerado irregular, enquadrando-se no artigo 50º, alínea “f”.

Art. 41º– Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão fazê-lo desta forma estar uniformizados, portando calçados adequados, calção, meias e camiseta com a respectiva numeração. Não podendo estar uniformizado de outra forma no momento da assinatura da súmula. EX:(calça, bermuda jeans, ou outra que não o uniforme oficial da equipe).

§ único – Não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, os atletas e comissão não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da equipe o atleta ou comissão técnica que não respeitar este artigo.

Art. 42º – Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de vinte (20) atletas, sendo que serão permitidas 09 (nove) substituições.

§ único – Os atletas substituídos não poderão ficar no banco de reservas, caso se negarem a deixar o local de reservas, serão punidos conforme código disciplinar, desde que relatados pelo árbitro, anotador ou organização.

Art. 43º – No banco de reservas só será permitida a permanência dos atletas reservas, técnico, aux. técnico, massagista e um dirigente, devidamente credenciados, policiamento, imprensa e representantes da SCEL, cabendo a arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário serem citadas pelo árbitro, através de relatório, para punição conforme código disciplinar.

DOS ATLETAS

Art. 44º – O atleta inscrito no Campeonato Municipal de Futebol poderá participar atendendo o limite mínimo de dezesseis (16) anos completos; deverão apresentar termo de compromisso para os atletas menores de idade, não poderá qualquer atleta jogar em equipes profissionais de futebol no decorrer da competição; não podendo estar participando de campeonato de futebol promovido por qualquer federação ou confederação no ano vigente. A inscrição de atleta com passagem profissional é de responsabilidade das equipes, conforme aprovado pelos representantes em congresso técnico e registrados em ata.

§ único – É obrigatório o uso de caneleiras durante os jogos e será de responsabilidade das

equipes comprovarem (por escrito) a inscrição irregular a que se refere o caput do artigo acima, tendo que fazê-la, no máximo, até 48 horas úteis após o jogo, e dentro do horário de expediente da SCEL, sendo que a comprovação da irregularidade, implicará na perda de seis (6) pontos à agremiação infratora. Qualquer equipe participante do Campeonato Municipal de Futebol de 2018 poderá realizar a denúncia desde que apresente todas as comprovações da irregularidade. O atleta infrator será eliminado da competição.

Art. 45º – A equipe que sofrer qualquer denúncia, terá o prazo de 48h úteis, a partir da notificação da SCEL, para apresentar sua defesa por escrito, apresentando-se também as provas.

Art. 46º – Nenhum atleta poderá estar inscrito e participar de mais de uma série no ano de 2018.

§ único: A equipe que utilizar atletas inscritos nas outras séries para atuar na série em disputa, será passível de punição.

Art. 47º – A participação de atletas, dirigentes e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam.

Art. 48º– Atletas ou dirigentes expulsos ou eliminados por agressão, devidamente comprovado, nos campeonatos: não poderão participar de campeonatos promovidos pela SCEL.

§ 1 – A comprovação das agressões deverão ser feitas pelos participantes da competição, através de documento encaminhado a SCEL, que será fornecido as equipes.

§ 2 – A impossibilidade do atleta contará a partir do momento em que o mesmo for penalizado em seu campeonato de origem e terá seu término até o cumprimento total da pena.

§ 3 – A equipe que infringir o caput deste artigo perderá quatro (04) pontos na classificação geral, e/ou na fase em andamento, em cada partida que o atleta tiver atuado.

Art. 49º – Será permitida durante a partida a inscrição de no máximo 20 atletas na súmula e será possível realizar até 09 substituições durante a partida, os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas

A agremiação que exceder o número de 9 (nove) suplentes em jogos, (assinar ou não a súmula de jogo) ou atleta e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) será considerado irregular ou sem condições:

§ Único – A equipe perderá quatro (4) pontos na contagem geral do campeonato, por cada jogo em que ocorrer a infração, revertendo os pontos para a equipe adversária.

Art. 50º – Considera-se atleta, dirigente e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista)

irregular:

- a. assinar súmula estando suspenso por agressão a arbitragem nas competições a que se refere o regulamento em seu artigo 48°.
- b. assinar súmula constando na relação de suspensos , arquivadas pela SCEL;
- c. **infringir o artigo 56°;**
- d. assinar súmula estando suspenso automaticamente na competição em andamento (por citação ,terceiro amarelo, expulsão ou exclusão);
- e. Atleta e Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do 1° tempo;
- f. participar do jogo, atletas e/ou comissão técnica, no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;
- g. jogar na série a qual não pertença; (conforme artigo 49°)
- h. assinar a súmula (atleta) após o término do jogo, quando a equipe já contava com a participação de 11 (onze) atletas;
- i. jogar estando suspenso por 3 (três) cartões amarelos ou cumprindo suspensão por cartão vermelho.
- j. assinar a súmula sem o documento hábil exigido pela SCEL;
- k. retornar à partida após ter sido expulso do jogo;
- l. assinar a súmula na função em que não esteja inscrito;

Art. 51° – A equipe que for punida com a perda de pontos e que ainda não tiver ganhado pontos no campeonato, ficará com 4 (quatro) pontos negativos, na reincidência do artigo 50° estará eliminada da competição, no ano vigente. Neste caso, se a equipe desejar retornar ao campeonato, deverá fazê-lo pela fase de acesso.

Art. 52° - As equipes não poderão inscrever atletas participantes dos jogos das séries de “B”, “C”, que disputaram no ano de 2018, devendo manter, todos os atletas inscritos , podendo até o início da mesma e, conforme datas estabelecidas pela SCEL, complementar as suas inscrições até o máximo de 35 atletas.

§ único: os atletas inscritos nas equipes não classificadas nas outras séries não poderão se inscrever em outra agremiação para o ano de 2018.

Art. 53° – No caso de cumprimento de pena, o atleta deverá cumprir na série em que for inscrito.

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 54° – As equipes participantes dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol, enquanto assim entender a Prefeitura Municipal de Vacaria, estarão isentas de pagamento da taxa de arbitragem .

Art. 55º – As equipes participantes , estão isentas da taxa de arbitragem dos jogos á disputar.

Art. 56º– As equipes que danificarem patrimônio público ou espaços cedidos por terceiros, para os jogos, deverão ressarcir os danos antes do próximo jogo.

§ 1 - O não cumprimento do caput deste artigo poderá eliminar a equipe, na série inscrita, no ano vigente, bem como os seus atletas, podendo a mesma, retornar pela fase de Acesso, após o ressarcimento dos prejuízos, os quais serão atualizados na época do pagamento.

§ 2 - Se for no último jogo, a equipe terá um prazo, determinado por Ato Administrativo para ressarcir os danos. Não efetuando o pagamento dentro deste prazo, a equipe estará eliminada das competições em que for participar por dois anos, , bem como os atletas inscritos na (s) categoria (s) inscritas independente da qual causou os prejuízos.

Art. 57º – A equipe, que não pagar o prejuízo ou emitir cheque sem fundo para o ressarcimento de danos ao patrimônio público, etc, estará eliminada no ano vigente.

DA ARBITRAGEM

Art. 58º – A arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol , será contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através de processo licitatório e não poderá ser vetada pelas agremiações.

Art. 59º - Os árbitros serão designados pelo diretor de árbitros da entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, a qual obrigar-se-á a cumprir contrato firmado.

Art. 60º – A empresa contratada assinará uma minuta de contrato com a Prefeitura de Vacaria, sendo que a mesma se reserva o direito de vetar qualquer árbitro ou auxiliar que não estiver cumprindo as cláusulas da mesma.

§ único – A arbitragem estará sujeita, durante todo o campeonato a punições estabelecidas na Comissão Disciplinar.

DA PREMIAÇÃO

Art. 61º – Às equipes participantes serão conferidos troféus e medalhas às 2 (duas) primeiras colocadas , bem como troféu para, goleador, e defesa menos vazada .

Art. 62º – Na determinação da SCEL não haverá a disputa do troféu para terceiro e quarto colocado e disciplina.

Art. 63º - Para a disputa do troféu de defesa menos vazada e troféu de goleador, só serão

computados os gols de jogos jogados em seu tempo normal, não computando-se pênaltis e gols determinados por comunicado, ato administrativo ou W.O.

DA DISCIPLINA

Art. 64º – A organização dos processos disciplinares relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, regula-se principalmente por este regulamento geral, pelo CBJD, Código Disciplinar e pela Legislação em vigor, as quais ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato.

Art. 65º – É órgão da Justiça Desportiva, a *Comissão Disciplinar de Campeonatos*.

Art. 66º – A Comissão Disciplinar, com jurisdição sobre o Campeonato Municipal de Futebol será constituída por uma junta com representantes titulares e suplentes e terá código próprio, o qual fará parte deste regulamento. A nominata dos membros da competição podem ser solicitadas na SCEL, em horário de atendimento.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 67º – O sistema disciplinar, reger-se-á pelo regulamento geral da competição e Código Disciplinar desta competição e se necessário for o CBJD.

Art. 68º – Todo atleta, comissão técnica e/ou dirigente é passível de citação em relatório do árbitro (mesmo que não esteja jogando). Se tal citação ocorrer a equipe será comunicada através de ofício e o atleta ou dirigente será julgado, sendo que se for deferida a pena o mesmo não poderá atuar a partir do recebimento da notificação.

Art. 69º – Todo atleta ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela Comissão Disciplinar técnica da SCEL (caso não o façam, será aplicado o artigo 51º), mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma equipe quando a punição for em jogos. A punição por dias contará automaticamente a partir da data do julgamento.

§ único – Atleta, comissão técnica e/ou dirigente, com suspensão a cumprir, ficará no máximo, 4 (quatro) anos na listagem de suspenso, desde que a sua punição não seja superior a 1.460 dias. Durante este período não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou representante legal da equipe.

CARTÕES:

Art. 70º – Atleta que receber três (03) cartões amarelos deverá cumprir suspensão

automática de um jogo, sendo que os cartões valem para todas as fases da competição,(01) cartão vermelho suspensão de um jogo, a soma de três cartões amarelos mais um vermelho a suspensão será de dois jogos. Ao final da primeira fase os cartões serão zerados caso o atleta não tenha tomado o terceiro cartão amarelo no último jogo da fase em disputa, nas fases seguintes os cartões serão acumulativos até a Final. e o controle poderá ser feito através das cópias das súmulas, as quais deverão ser retiradas ao término de cada jogo pelo capitão ou comissão técnica. É também de responsabilidade de cada equipe fazer esse controle de cartões.

Art. 71º – Independente das resoluções da Comissão Disciplinar, o atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática nas rodadas subsequentes em que sua equipe estiver jogando, cabendo aos responsáveis legais pelas equipes, procurarem as informações na SCEL para as verificações e definições da Comissão Disciplinar.

§ 1 – A equipe que infringir o caput deste artigo, perderá quatro (4) pontos na contagem geral e/ou fase em disputa.

§ 2 – A equipe que utilizar atleta e/ou comissão técnica estando suspenso, quando a sua equipe não tiver mais chances matemáticas de classificação, estará eliminada no ano subsequente na série em que ocorreu o fato.

Art. 72º– O cartão vermelho não elimina o cartão amarelo na mesma partida.

Art. 73º - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro é irreversível, não podendo o punido permanecer ou retornar ao gramado no mesmo jogo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá quatro (4) pontos na contagem geral, e/ou fase em disputa, mantendo-se o resultado do jogo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74º – As Rodadas do Campeonato Municipal de Futebol, terá sua data definida e divulgada pela SCEL, até a 5ª feira que antecede o início de cada rodada ,através dos meios de comunicação local,(jornais,rádios),internet.

Art. 75º - As informações e avisos referentes ao Campeonato Municipal de Futebol estarão fixadas nos quadros de avisos da SCEL, em local visível ao público, no horário fixado para atendimento externo, sendo que não serão passadas informações a atletas via telefone. As mesmas só serão fornecidas para dirigentes regularmente inscritos (presidente e vice-presidente ou responsável legal).

Art. 76º – As mudanças de endereços, números de telefones e nas direções das equipes, após as

inscrições das mesmas e durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas à SCEL, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamento de jogos.

Art. 77º – É facultativo às equipes obterem patrocínio, não cabendo a SCEL, responsabilidades com as partes, desde que o patrocínio não fira acordo com os patrocinadores oficiais.

Art. 78º - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito e protocolados, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado ao (a) Diretor(a) da SCEL, assinado pelo presidente/responsável da equipe, até às 16h do 2º dia útil após a realização do jogo.

Art. 79º – Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição, deverão ser encaminhadas através de ofício, assinado pelo presidente/Responsável.

Art. 80º – A equipe disposta à esquerda da tabela de jogos ou carne, (primeiro relacionada) deverá trocar os uniformes de jogo, em caso de uniforme semelhante.

§ único – A mesma terá 15 minutos para a troca de uniforme. Se não o fizer dentro deste tempo, impedindo a realização do jogo, será considerada perdedora pelo escore de tres a zero (3x0), recebendo, a equipe adversária, também os pontos da partida.

Art. 81º – Nos jogos que não terminarem por motivos técnicos ou disciplinares, as cópias das súmulas deverão ser retiradas na SCEL.

Art. 82º – Todos os deslocamentos das equipes, bem como as despesas decorrentes a acidentes ou de qualquer de suas atividades na competição, serão de responsabilidade única das mesmas, não cabendo a SCEL e/ou Prefeitura Municipal, quaisquer responsabilidades neste sentido.

Art. 83º – As equipes são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica e dirigentes, inclusive os menores de idade, (é obrigação da equipe o documento de liberação assinada pelo responsável com reconhecimento de assinatura do responsável), não cabendo a Prefeitura Municipal de Vacaria, quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

§ único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas bem como dirigentes das equipes, estar gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal esta responsabilidade.

Art. 84º – A equipe que entrar na justiça comum e tiver seu processo indeferido pela mesma, ficará fora da competição por dois anos, podendo retornar à competição através da fase de Acesso, observando-se os prazos determinados para a inscrição.

Art. 85º - Em caso de eliminação por ato administrativo ou wo e/ou desistência de uma ou mais equipes durante o campeonato, todos os jogos realizados manteraõ-se o placar e os por realizar, com a mesma, serão considerados o placar de 1x0, computando-se 3 (três) pontos a todas as agremiações, sendo que a referida agremiação perde a vaga para os próximos 1 (um) ano, devendo inscrever-se para a fase de Acesso.Nesses casos,não mudará a ordem de rebaixamento.

Art. 86º – O consentimento da arbitragem durante a realização dos jogos, de situações previstas neste regulamento, não isentará a equipe das punições legais.

Art. 87º – A inobservância das disposições deste regulamento e casos omissos, sujeitará o infrator as seguintes penalidades, pela ordem, independente das demais sanções:

- a. Advertência por escrito
- b. Perda de 4 (quatro) pontos na contagem geral e/ou fase em andamento
- c. Eliminação da competição (se não tiver mais chances matemáticas, a equipe ficará eliminada no ano subsequente).
- d. Eliminação da competição por mais 2 (dois) anos a contar da data que ocorreu a infração.

Art. 88º – A equipe que se recusar a receber documentação emitida pela Comissão Disciplinar e técnica da SCEL terá seu documento fixado no quadro de editais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da organização ou comissão disciplinar, sendo executada a sua determinação.

Art. 89º - Os participantes do Campeonato Municipal de Futebol ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 90º– As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela Comissão Disciplinar e SCEL.

Art. 91º - A prefeitura Municipal de Vacaria, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as equipes, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Art. 92º - SCEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer), rua Ramiro Barcelos – 2721, bairro Centro, CEP 95200-000, telefone: 54-3231-5371 , e-mail: esporte@vacaria.rs.gov.br

Vacaria Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
SECRETARIA DE CULTURA DE ESPORTE E LAZER – SCEL
***CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL –
CÓDIGO DISCIPLINAR***

DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Art. 1 - A organização da justiça e o processo disciplinar, relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, é dirigido pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - SCEL regulam-se por este Código Disciplinar e pelo Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol, com seus atletas, dirigentes e/ou comissão técnica regularmente inscritos e identificados, torcedores, bem como, as pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas à competição.

Art. 2 - É órgão da Justiça Desportiva dos Campeonatos Municipais de Futebol, futsal e demais competições organizadas pela SCEL:

I - A Comissão Disciplinar de Campeonatos nomeada em portaria Nº.206/2017, assinada pelo Prefeito e Secretário de Gestão e Finanças, no dia dois de Fevereiro de dois mil e dezessete

Art. 3 - A Comissão Disciplinar e SCEL reunir-se-á sempre que necessário em local e horário pré-determinados e será constituída por:

I – Um representante, Diretor Executivo da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer , um (a) advogado(a), com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Guarda Municipal, dois representantes da Brigada Militar, dois representantes da Polícia Civil, um representante dos Atletas, um representante da Polícia Rodoviária Federal e um representante da Fazenda do Estado.

Art. 4 - Compete a Comissão Disciplinar e SCEL processar e julgar as infrações disciplinares praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente ligadas à competição, bem como os casos omissos, sendo que as partes interessadas serão notificadas através de ofício, fixado no quadro mural, em local visível da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 5 - As decisões a que se refere o artigo anterior, serão determinadas pela Comissão Disciplinar e SCEL após conhecimento e análise dos fatos.

§ único – As penas a que se refere o caput do artigo são:

I – Suspensão por preventiva 30 dias.

II – Suspensão por prazo.

III – Perda de pontos.

IV – Indenização.

V – Exclusão da competição

Art. 6 - As penas que se referem às expulsões de atletas, exclusões de dirigentes e citações, relatadas pela equipe de arbitragem, ou por relatos redigidos e presenciados pela comissão organizadora, por fatos que digam respeito aos jogos, serão determinados por este Código Disciplinar.

Art. 7 - No caso de enquadramento em mais de um artigo, as penas serão cumulativas e passam a vigorar a partir da data do julgamento e/ou edital.

Art. 8 - Os enquadramentos de expulsões e exclusões serão feitos de acordo com os relatórios apresentados pela arbitragem e/ou equipe de coordenação do campeonato.

Art. 9 - São circunstâncias atenuantes nos processos de julgamento:

I - Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;

II - Ter sido a infração cometida em revide imediato;

III - Ter o infrator confessado infração atribuída a outrem;

IV - Ser o infrator, na data da infração, menor de idade;

V - Não ser o infrator, reincidente na competição em vigência.

Art. 10 - São circunstâncias que agravam a pena:

I - Ter sido praticada com o concurso de outrem;

II - Ter sido praticada com o uso de arma;

III – Ter causado prejuízo financeiro e/ou físico;

IV - Ser o infrator dirigente da equipe.

DAS INFRAÇÕES CONTRA A ORGANIZAÇÃO E ENTIDADES

Art. 11 – Dar ou prometer vantagem indevida (comprovada) a quem exerça cargo ou função, remunerados ou não, em qualquer entidade dirigente, para que pratique, omita ou retarde ato do ofício ou função, inclusive à arbitragem.

Pena: Suspensão de um ano.

Art. 12 – Manifestar-se de forma grosseira, desrespeitosa ou ofensiva por gestos ou palavras contra os organizadores da competição, membros da Comissão Disciplinar, funcionários da SCEL, ou dos campos cedidos, autoridades em serviço e/ou imprensa, nos locais da competição, na SCEL, inclusive por telefone, por fatos e decisões que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 13 – Ameaçar ou intimidar com qualquer tipo de objeto ou arma, representantes da arbitragem, Comissão Disciplinar ou funcionários da SCEL, ou campos cedidos, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão de 2 anos.

Art. 14 - Praticar, o atleta, comissão técnica e/ou dirigente, vias de fato contra representantes da Comissão Disciplinar, funcionários da SCEL em serviço (do município ou de campos cedidos), brigada militar, imprensa e ou professores da SCEL.

Pena: Eliminação da competição no ano vigente e Suspensão nos dois anos subsequentes.

DAS INFRAÇÕES PELOS ATLETAS, DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA (QUANDO EXPUSOS, EXCLUÍDOS OU CITAÇÃO):

Art. 15 - Deixar de cumprir determinação do regulamento geral, onde não são determinadas as penalidades, por fatos que digam respeito aos jogos e a competição em geral.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 16 - Impedir uma clara oportunidade de gol.

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 17 – Ofender companheiro ou adversário durante a competição.

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 18 – Assumir atitudes inconvenientes ou acintosas, com palavras, atitudes ou gestos incompatíveis com a moral ou disciplina desportiva, com companheiros, adversários, espectadores ou relacionadas a estrutura física dos locais de jogos, durante a competição (tirar a camiseta durante o jogo, segurar o adversário, chutar a bola para retardar o jogo, empurrões entre atletas, peitão no adversário).

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 19 – Tentar agredir companheiros ou adversários durante a competição.

Pena: Suspensão de 30 dias, preventivo até julgamento

Art. 20 – Cuspir em companheiros, adversários, arbitragem ou qualquer outra pessoa ligada a competição.

Pena: Suspensão de 30 dias, preventivo até julgamento

Art. 21 – Praticar vias de fato contra companheiros ou adversários durante a competição.

Pena: Suspensão preventiva de 365 dias, ou mais conforme decisão da comissão disciplinar.

§ único: se a agressão resultar em lesão comprovada que impossibilite o prosseguimento do atleta na partida ou nas partidas subsequentes, a pena se estenderá até que o atleta agredido possa voltar a jogar.

Art. 22 – **Cometer jogo brusco grave ou perigoso**, ou seja, utilizar força excessiva ou brutalidade **contra seu adversário no momento em que a bola estiver em disputa entre eles**, colocando em risco a integridade física do adversário (dar pontapé, chutar, rasteira, cotovelada, cabeçada, carrinho, etc...)

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 23 – Cometer jogo brusco grave ou perigoso, ou seja, utilizar força excessiva ou brutalidade contra seu adversário **no momento em que a bola estiver fora da disputa entre eles**, colocando em risco a integridade física do adversário (dar pontapé, chutar, rasteira, cotovelada, cabeçada, carrinho, etc...)

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 24 - Todo o lance que resultar em exclusão do infrator e ocasionar lesão comprovada

através de atestado, laudo e/ou exames médicos, o atleta causador da lesão deverá permanecer fora do campeonato, a partir do recebimento da notificação e a pena se estenderá até que o atleta lesionado possa voltar a jogar.

Art. 25 – Reclamar por gestos ou palavras contra a decisão da arbitragem.

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 26 - Ofender por gestos ou palavras a equipe de arbitragem (árbitro, auxiliares e/ou anotador), escalada para os jogos.

Pena: Suspensão de 2 jogos.

Art. 27 - Ameaçar ou intimidar por gestos ou palavras um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 28 - Ameaçar com qualquer tipo de arma, um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão 2 anos.

Art. 29 – Tentar agredir, um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição.

Pena: Suspensão preventiva de 30 dias,até o julgamento da comissão disciplinar.

Art. 30 - Praticar vias de fato contra um ou mais membros da equipe de arbitragem, atletas ou envolvidos diretamente na partida, durante e após a competição, por fatos que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão 4 anos.

§ 1: A equipe do(s) atleta(s) que cometer agressão a arbitragem a que se refere o caput do artigo acima, poderá sofrer penas administrativas através da comissão disciplinar de disputas esportivas, independente da função que exerçam os envolvidos. Baseando-se em relatório de arbitragem anexo á súmula, ou outros meios que comprovem tais fatos, a comissão analisará o caso e tomará as medidas cabíveis. podendo até a equiope ser excluída da competição em vigência

Pena: Comissão Julgará.

Art. 31 – Ameaçar ou intimidar por gestos ou palavras companheiros ou adversários durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 32 - Ameaçar com qualquer tipo de arma, companheiros ou adversários durante a competição, por parte de jogadores, comissão técnica ou torcedores, por fatos que a ela digam respeito.

Pena: Suspensão de 2 anos.

Art. 33 - Causar ou participar de rixa ou tumulto, durante a partida e/ou nas dependências do local da partida ou equivalentemente insuflar torcedores para que o façam.

Pena: Suspensão de 365 dias.ou mais conforme decisão da comissão disciplinar.

Art. 34 - Invadir o campo, vestiário do adversário, ou local destinado aos árbitros por ocasião da disputa da competição, sem a necessária autorização.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 35 – Danificar patrimônio público ou cedido para a realização dos jogos.

Pena: Suspensão de 30 dias.

§ Único: As equipes deverão ressarcir os prejuízos conforme prevê o Regulamento Geral da competição.

Art. 36 – Portar arma no espaço da competição, desde que citado em relatório do árbitro ou relatado separadamente por mesário, ou funcionário dos campos, ou da SCEL, ou pela CTDS.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 37 – Desistir de disputar a partida depois de iniciada, por abandono de campo, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 38 – Falsificar documento fornecido pela SCEL ou ceder a outro para que dele se utilize, ou utilizar documento de outrem.

Pena: Eliminação da Competição por um ano a contar da data do julgamento.

Art. 39 - Entrar em campo sem autorização, por ocasião da disputa da competição.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Art. 40 - Ingerir bebida alcoólica ou drogas dentro da área de jogo, desde que salientado em relatório ou relatado por mesário, ou funcionários dos campos, ou da SCEL.

Pena: Suspensão de 30 dias.

Antônio Marcos da Fonseca Santos
Diretor Executivo de Cultura Esporte e Lazer.

Vacaria, Maio de 2018.